



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA
VINCULADO À INEXIGIBILIDADE N.º 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº. 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: TÂNIA GRIGORIEFF – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.596.275/0001-23, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, nº 2105, Sala 601, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, representada neste ato por **TÂNIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF**, carteira de identidade nº 5011292801, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 063.460.220-91.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o quarto termo aditivo, vinculado a **Inexigibilidade nº 05/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

“EM VIRTUDE DA VIGÊNCIA DO DECRETO n.º 039/2019, QUE DETERMINA A SUPRESSÃO DE TODOS OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO EM 25%, PROCEDE-SE A CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO”.

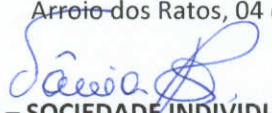
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Terceira do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** será de **R\$ 2.444,75 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** mensais”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As partes convencionam que o valor discriminado na cláusula primeira começa a vigorar a partir da vigência do Decreto n.º 039/2019, portanto, 01/10/2019, sem prazo definido de término.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas referentes ao contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

Arroio dos Ratos, 04 de outubro de 2019.

TÂNIA GRIGORIEFF – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

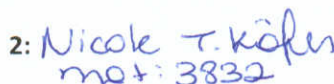

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

1:


Maria Sturm Truculo

2:


Nicole T. Köfen
mat: 3832

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 04/10/2019.


Marcela M.V.M. Borin
Assessoria Jurídica
OAB/RS: 97.867